DECRETO LEGISLATIVO N. 4/72

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança a operar com o Banco do Brasil, S. A.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Bragança autorizada a realizar operação de crédito com o Banco do Brasil, S. A. para financiamento de máquinas e veículos rodoviários, dentro do que dispõe a Resolução n. 153, de 5 de outubro de 1971, da Câmara Municipal de Bragança.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 18 de maio de 1972.

Deputado Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Deputado Haroldo Heraclito Tavares da Silva
1º Secretário, em exercício
Deputado José Elias Emin
2º. Secretário, em exercício

DOE N° 22.292, DE 31/05/1972.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.